

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 92

n. 117

São Paulo

sexta-feira, 25 de junho de 1982

SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 3.417, DE 24 DE JUNHO DE 1982

Declara de utilidade pública a "Tenda de Umbanda Oxalá Guiam", com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Tenda de Umbanda Oxalá Guiam", com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de junho de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Durad Fauaz, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 24 de junho de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão - Nível II).

LEI N.º 3.418, DE 24 DE JUNHO DE 1982

Institui o "Dia do Oficial de Justiça"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica instituído o "Dia do Oficial de Justiça", a ser comemorado anualmente, em 5 de setembro.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de junho de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 24 de junho de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão - Nível II).

Sumário

PODER EXECUTIVO

LEIS

- | | |
|--|---|
| • Declarando de utilidade pública entidades beneficentes | 1 |
| • Instituído o "Dia do Oficial de Justiça" | 1 |
| • Dando denominação a estabelecimentos de ensino | 2 |
| • Dando denominação a trecho da Rodovia SP-253 | 2 |
| • Dando denominação ao Centro de Saúde I, de São Vicente | 2 |
| • Autorizando a Fazenda do Estado a constituir servidão de passagem de linha de energia elétrica | 2 |
| • Autorizando o DER a alienar imóvel, por doação | 3 |
| • Alterando a denominação de cargos destinados ao Ministério Público | 3 |

DECRETOS

- | | |
|--|---|
| • Dispondo sobre abertura de crédito suplementar | 3 |
|--|---|

SECRETARIAS

- | | |
|-------------------------------------|----|
| • Casa Civil | 5 |
| • Economia e Planejamento | 5 |
| • Justiça | 6 |
| • Segurança Pública | 6 |
| • Fazenda | 6 |
| • Agricultura e Abastecimento | 7 |
| • Educação | 8 |
| • Saúde | 10 |
| • Obras e do Meio Ambiente | 12 |
| • Transportes | 12 |
| • Administração | 12 |
| • Trabalho | 12 |
| • Cultura | 12 |
| • Esportes e Turismo | 13 |

UNIVERSIDADES

- | | |
|---|----|
| • Universidade de São Paulo | 14 |
| • Universidade Estadual de Campinas | 15 |
| • Universidade Estadual Paulista | 15 |

TRIBUNAL DE CONTAS

- | | |
|---------|----|
| • | 15 |
|---------|----|

EDITAIS

- | | |
|---------|----|
| • | 15 |
|---------|----|

CONCURSOS

- | | |
|---|----|
| • Bolsistas aprovados para a Cultura (Música) | 22 |
| • Médico para o Hospital das Clínicas — Inscrições | 23 |
| • Professores-Assistentes para a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto — USP — Inscrições | 24 |
| • Professor-Assistente para a Faculdade de Odontologia de Araçatuba — UNESP — Inscrições | 26 |

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

- | | |
|---------|----|
| • | 27 |
|---------|----|

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

- | | |
|---|----|
| • Tribunal de Contas do Município | 44 |
| • Prefeituras Municipais | 45 |

BOLETIM FEDERAL

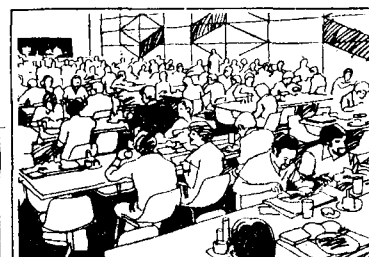
- | | |
|-------------------------------------|----|
| • Tribunal Regional Eleitoral | 46 |
| • Ministérios | 48 |



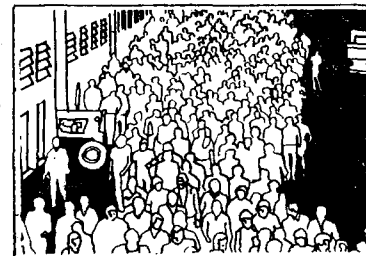
Trabalho. Iniciativa, Segurança e Conforto para a Família.



PROSINDI Programa de Habitação para o Trabalhador Sindicalizado.



PAT Programa de Alimentação do Trabalhador.



SINE Sistema Nacional de Emprego.



PNDA Programa Nacional de Desenvolvimento do Artesanato.



SENAR Serviço Nacional de Formação Profissional Rural



SNFMO Sistema Nacional de Formação de Mão-de-Obra.

“ Mas é sobretudo no campo social, acima de tudo nos investimentos feitos no homem e para seu bem-estar, que verdadeiramente realizaremos a independência nacional. Por assim julgar, desejo deixar bem claro que o pensamento e a ação do meu governo não se realizam só nas construções, nas obras e nos edifícios, nas fábricas e nas máquinas, nas usinas e nos geradores.

Por mais necessários que sejam os bens materiais, precisamos não esquecer: tudo isso existe para o homem.

E se não contribuir para a sua felicidade será perda.

”

Presidente João Figueiredo